



# DOCAPESCA

PORTOS E LOTAS, S.A.

**RELATÓRIO SÍNTESE DA EXECUÇÃO ANUAL DO  
PLANO DE PREVENÇÃO DE RISCOS DE GESTÃO  
(INCLUINDO OS RISCOS DE CORRUPÇÃO E DE INFRAÇÕES CONEXAS)  
DA DOCAPESCA – PORTOS E LOTAS, SA  
(reporte em 2017)**

## INTRODUÇÃO

Dois anos após a realização e a entrada em vigor do Plano de Prevenção de Riscos de Gestão (incluindo os riscos de corrupção e infrações conexas) da Docapesca – Portos e Lotas, SA<sup>1</sup> (Plano), a empresa apresenta o segundo Relatório de Execução Anual daquele Plano (Relatório), dando cumprimento às orientações do Conselho de Prevenção da Corrupção (CPC) em matéria de reporte de riscos, e aos preceitos do regime do Setor Público Empresarial, vigentes sobre a matéria<sup>2</sup>. O relato corresponde ao período de setembro de 2016 a agosto de 2017.

Enquanto referencial, o Plano contém o reporte dos mecanismos adotados pela empresa para gerir os conflitos de interesses<sup>3</sup>, os riscos de gestão, de corrupção e de infrações conexas, os riscos relativos às funções, ações e procedimentos realizados por todas as unidades orgânicas<sup>4</sup>, e consubstanciou o início de um processo dinâmico, materializado pelos reportes da execução anual.

### 1. ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

A Docapesca – Portos e Lotas, SA (Docapesca) é uma empresa do Setor Empresarial do Estado, tutelada pelo Ministério das Finanças e pelo Ministério do Mar, e é participada a 100% pela Direção-Geral do Tesouro e Finanças. (DGTF).

Com a publicação do Decreto-Lei n.º 16/2014, de 3 de fevereiro, a Docapesca sucedeu ao Instituto Portuário e dos Transportes Marítimos (IPTM, I.P) nas funções de autoridade portuária nos portos de pesca e marinas de recreio sob sua jurisdição.

Em 2 de junho de 2015 foram aprovados, em Assembleia Geral, os novos Estatutos, tendo o objeto da empresa sido alargado, incluindo, para além da prestação do serviço público de primeira venda de pescado e exploração de portos e lotas, a exploração de docas e marinas de recreio, atuando como autoridade portuária nas zonas cuja gestão lhe é cometida. Nesta qualidade, e nos termos do Decreto-Lei n.º 81/2005, de 20 de abril, a Docapesca tem a seu cargo assegurar a efetivação da primeira venda, em lota, de todo o pescado fresco descarregado em portos de Portugal Continental, atividade esta que visa salvaguardar o interesse público, através da garantia das melhores práticas de segurança alimentar.

---

<sup>1</sup> Aprovado pelo Conselho de Administração em 11/08/2015, foi elaborado nos termos das orientações e recomendações emanadas pelo Conselho de Prevenção da Corrupção.

<sup>2</sup> Nos termos do DL n.º 133/2013, de 3 de outubro (artigo 46.º – Prevenção da corrupção), e dos factos mencionados na alínea a) do n.º 1, do artigo 2.º, da Lei n.º 54/2008, de 4 de setembro.

<sup>3</sup> Recomendação de 07/11/2012, relativa a Gestão de Conflitos de Interesses no Setor Público.

<sup>4</sup> Recomendação de 01/07/2015, referente a Planos de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas, estabeleceu que os planos passassem a identificar de modo exaustivo os riscos de gestão, incluindo os da corrupção, as correspondentes medidas preventivas, os responsáveis e a sua publicitação, entre outras determinações.

## 1.1. Estrutura Orgânica

Os serviços da Docapesca estão disseminados pelo território de Portugal Continental, estando a sede em Lisboa, e as Direções de Lotas e Portos de Pesca (DLPP) descentralizadas – Norte, Matosinhos, Centro Norte, Centro, Centro Sul e Algarve –, que incluem a gestão das lotas e portos de pesca, a exploração e a gestão de infraestruturas ligadas à náutica de recreio e de estaleiros de reparação e/ou construção naval.

No decurso do período em avaliação, a empresa sofreu alterações decorrentes da aprovação, pelo Conselho de Administração, de um conjunto de medidas como o novo organigrama e a nomeação dos dirigentes e chefias, a nova «Estrutura funcional hierárquica das Direções de Lotas e Portos de Pesca» e o novo «Conteúdo funcional e competências – Novo quadro institucional». Com estas medidas, pretendeu o Conselho de Administração consolidar e estabilizar a alteração estrutural iniciada em 2014 e racionalizar o modelo de *governance* num novo contexto operacional e funcional.

Com o novo organigrama, a Docapesca passou a compreender 14 unidades orgânicas nucleares (8 direções centrais e 6 direções descentralizadas) e 6 unidades orgânicas flexíveis (departamentos), cuja estrutura é hierarquizada, nos termos das relações evidenciadas no organigrama apresentado no anexo 1.

## 1.2. Identificação dos responsáveis

### 1.2.1. Órgãos Sociais

O modelo de governo da Docapesca assenta em estruturas de administração e de fiscalização, que garantem a segregação entre as funções de administração executiva e de fiscalização e cumprem os princípios de bom governo das Empresas do Setor Empresarial do Estado<sup>5</sup> e as orientações do regime jurídico das empresas do Setor Público Empresarial<sup>6</sup>.

A Docapesca é gerida pelos seus órgãos sociais – compostos pela Assembleia-Geral, o Conselho de Administração e um Fiscal Único (descritos no anexo 2) –, cujas competências foram fixadas na lei e nos Estatutos da empresa. No decurso do período em avaliação, os membros do Conselho de Administração foram:

Presidente: Dra. Teresa Coelho

Vogal: Dra. Maria José Moura / Dr. Carlos Figueiredo

Vogal: Eng. Sérgio Faias

---

<sup>5</sup> Resolução do Conselho de Ministros n.º 49/2007, de 28 de março.

<sup>6</sup> Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro.

Importa reportar a alteração na composição do Conselho de Administração, resultante da saída da Dra. Maria José Moura decorrente da sua nomeação para o cargo de Vogal do Conselho Diretivo do IFAP, em 31 de março de 2017. Para a sua substituição foi eleito o Dr. Carlos Figueiredo em 08/06/2017.

### 1.2.2. Dirigentes e chefias

Com a nomeação dos dirigentes e dos chefes de departamento para o novo organigrama, iniciou-se um novo ciclo ao nível de novos “donos dos riscos”, cujo detalhe se apresenta no anexo 3.

## 2. OBJETIVOS

Para dar resposta às orientações do CPC e do regime jurídico do Setor Público Empresarial, a Docapesca procedeu à avaliação do Plano, na medida em que este estabeleceu os procedimentos e processos de acompanhamento. O atual relatório pretendeu comunicar o ponto de situação da execução do Plano, incluindo a perspetiva dos atuais donos do risco da Docapesca, relativamente à identificação dos riscos de gestão, de corrupção e infrações conexas, e à implementação de medidas e procedimentos adotados e a adotar com vista à prevenção, deteção e mitigação de condutas que não se coadunem com a ética profissional e os valores do Código de Conduta e dos Princípios da Docapesca – Portos e Lotas, SA.

## 3. METODOLOGIA

O atual relatório sintetiza o enquadramento e a metodologia dos procedimentos instituídos pela Docapesca, tendo por base as diretrizes definidas pelo CPC e as advertências contidas nas normas e nos processos sobre a gestão do risco, designadamente na norma de Gestão de Riscos (2003) da FERMA<sup>7</sup> e na NP de Gestão de Risco ISO 31000:2013, Gestão do Risco – Princípios e linhas de orientação (ISO31000:2009)<sup>8</sup>. Tanto o Plano como os relatórios subsequentes sustentam-se nas matrizes de gestão de riscos realizadas por unidade orgânica, que constituem instrumentos de gestão dinâmica e de apoio ao Conselho de Administração e são objeto de acompanhamento e de revisão anual (anexo 4).

O processo de avaliação abrangeu a análise efetuada à perspetiva apresentada pelo Conselho de Administração, dirigentes e chefes de departamento referente ao ponto de situação da execução do Plano, enquanto “donos do risco”<sup>9</sup>. São competências definidas no Plano:

---

<sup>7</sup> Norma de Gestão de Riscos (2003) FERMA – Federation of European Risk Management Associations: <http://www.ferma.eu/app/uploads/2011/11/a-risk-management-standard-portuguese-version.pdf>.

<sup>8</sup> Norma Portuguesa – Termo de Homologação n.º 47/2013, de 20/02/2013, Instituto Português da Qualidade, 2.ª edição.

<sup>9</sup> Cláusula 2.7 da NP ISO 31000:2013 (Guia ISO 73:2009, definição 3.5.1.5): Determina que nas organizações a função de “dono do risco” é da competência das pessoas incumbidas de autoridade para gerir o risco, dentro da estrutura orgânica que dirigem.

- Conselho de Administração: aprovar o Plano e relatórios subsequentes, e acompanhar a evolução dos riscos apresentados e a implementação das medidas propostas.
- Dirigentes e chefes de departamento: executar as medidas propostas para a mitigação dos riscos reportados, identificar novos riscos, caso ocorram, e definir medidas de tratamento.
- Direção de Auditoria e Controlo Interno: reunir e analisar os contributos apresentados para elaborar os relatórios de execução anual do Plano, e incluir os resultados das atividades complementares de monitorização e de controlo, como as auditorias interna desenvolvidas.
- Departamento de Controlo Orçamental e Avaliação de Risco: monitorizar o Plano em articulação com a DAC.

#### 4. CONSTATAÇÕES

Da atual avaliação decorreram as seguintes conclusões:

1. No decurso do exercício não foram identificadas reclamações contra qualquer membro do Conselho de Administração ou trabalhador da Docapesca, referentes a atos de corrupção ou infrações conexas.
2. A atividade da Docapesca é escrutinada por entidades diversas, nos termos legalmente previstos para as empresas do Setor Público Empresarial, tendo sido realizadas ações de controlo externo pela Direção-Geral de Alimentação e Veterinária e pela Direção-Geral de Recursos Naturais, Segurança e Serviços Marítimos, entre outras. Para auditar as demonstrações financeiras, a empresa contratou, por sua iniciativa, a Deloitte & Associados, SROC, SA<sup>10</sup> e a Vítor Almeida & Associados, SROC, Lda.<sup>11</sup>
3. O atual relatório refletiu as orientações do Conselho de Administração em funções, a nova estrutura orgânica e as nomeações dos dirigentes e chefias, no âmbito do novo quadro institucional que contribuíram para o início de um novo ciclo com novos "donos do risco".
4. A identificação da manutenção do nível de riscos foi expressiva e evidenciou a conjuntura de constrangimentos, decorrentes das sucessivas Leis do Orçamento de Estado, de que são exemplos os riscos transversais relacionados com a falta de recursos humanos (dificuldades na contratação), o risco de interrupção do negócio por avaria de equipamentos de produção de gelo (limitações nos gastos operacionais).
5. Em termos de prevenção de conflitos de interesses, a empresa continua a divulgar junto dos trabalhadores o Código de Conduta e os Princípios da Docapesca, no sentido de sensibilizá-los para a obrigação de agir no interesse público.

---

<sup>10</sup> Contratada para prestar o serviço de auditoria às demonstrações financeiras para os exercícios a findar em 31/12/2015 e 31/12/2016.

<sup>11</sup> Contratada para prestar os serviços de auditoria às contas do exercício a findar em 31/12/2017.

6. Nos termos do n.º 5 da Recomendação n.º 3/2015, de 9 de julho, do CPC, o presente relatório, depois de aprovado pelo Conselho de Administração da Docapesca, é:
  - a. Divulgado pelas entidades competentes: Conselho de Prevenção da Corrupção do Tribunal de Contas, Secretaria de Estado das Pescas, Unidade Técnica de Acompanhamento e Monitorização do Setor Público Empresarial e Direção-Geral do Tesouro e Finanças.
  - b. Publicado no sítio da Internet da Docapesca – Portos e Lotas, SA, em [www.docapesca.pt](http://www.docapesca.pt) (na área dedicada às Práticas de Bom Governo). Nos termos previstos pela Recomendação n.º 3/2015, do CPC, de 9 de julho, a Docapesca salvaguarda o direito de não publicitar as matérias que considerar de natureza reservada.
7. Em resultado da análise efetuada considera-se que o Plano de Prevenção de Riscos de Gestão (incluindo os riscos de corrupção e infrações conexas) da Docapesca – Portos e Lotas, SA foi genericamente cumprido (anexo 5).

## RECOMENDAÇÕES

Propõem-se superiormente, as seguintes recomendações:

1. A monitorização permanente dos riscos de nível elevado e crítico, com vista à sua mitigação, através de medidas de tratamento mais eficazes.
2. O acompanhamento dos riscos de nível médio, para que não aumentem a sua graduação.
3. O reforço da colaboração entre as unidades orgânicas que têm riscos de gestão transversais.
4. A inclusão do acompanhamento dos riscos e medidas com maior impacto nos objetivos estratégicos da empresa no planos anual de atividades.
5. A continuação da implementação de medidas de reforço do controlo, no sentido de melhorar o desempenho da empresa em termos de prevenção dos riscos da gestão, incluindo os de corrupção e infrações conexas.
6. A revisão do Código de Conduta, bem como a realização de ações de formação neste âmbito.

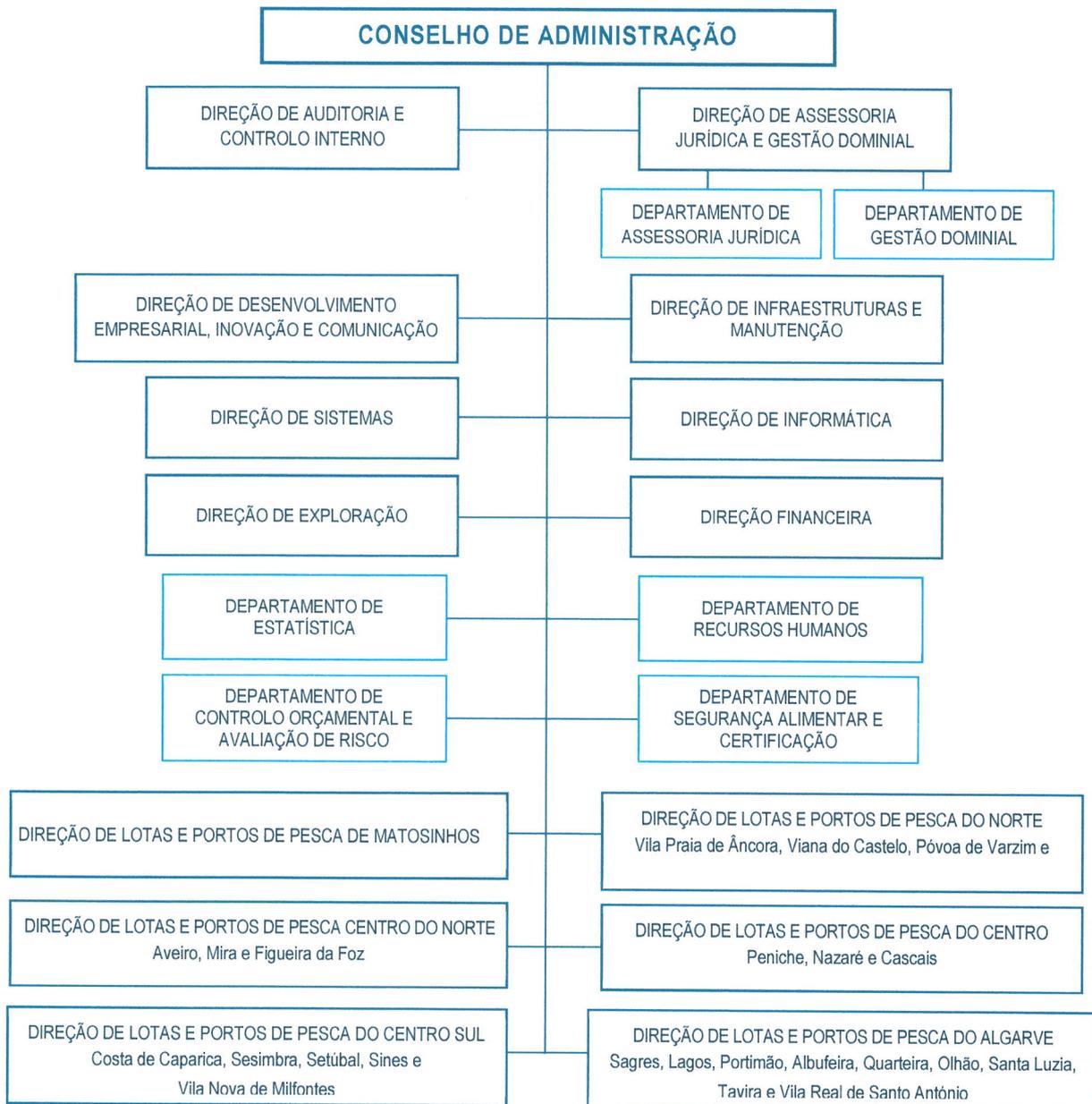
Lisboa, 21 de dezembro de 2017.

O Conselho de Administração



# ANEXOS

**ORGANIGRAMA DA DOCAPESCA – PORTOS E LOTAS, SA**



## ORGÃOS SOCIAIS

### CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

PRESIDENTE: TERESA ALEXANDRA MECA VALVERDE GOUVEIA COELHO ESTEVÃO PEDRO

VOGAL: MARIA JOSÉ MOURA (até 31/03/2017) / CARLOS MANUEL INÁCIO FIGUEIREDO (desde 08/06/2017)

VOGAL: SÉRGIO MIGUEL REDONDO FAIAS

### MESA DA ASSEMBLEIA-GERAL

PRESIDENTE: MARIA FERNANDA JOANAZ SILVA MARTINS

VICE-PRESIDENTE: MARIA CRISTINA MARQUES ROSA MAGINA (\*)

SECRETÁRIA DA SOCIEDADE: ALEXANDRA MARIA BRITO CARVALHO

(\*) A Vice-Presidente pediu a exoneração do cargo em 9 de março de 2017 e ainda não foi substituída.

### REVISOR OFICIAL DE CONTAS

EFETIVO: PAULO FERNANDO DA SILVA PEREIRA, EM REPRESENTAÇÃO DO

FISCAL ÚNICO RCA – ROSA, CORREIRA & ASSOCIADOS, SROC, SA

SUPLENTE: GABRIEL CORREIA ALVES

Nos termos previstos pela Recomendação n.º 3/2015, do CPC, de 9 de julho, a informação subsequente constitui matéria de natureza reservada, pelo que a Docapesca salvaguarda o direito de não a publicitar.

## FICHA TÉCNICA

**Título:** Relatório de Execução Anual do Plano de Prevenção de Riscos de Gestão (incluindo os Riscos de Corrupção e de Infrações Conexas) da Docapesca, Portos e Lotas, SA (reporte em 2017)

**Autoria:** Docapesca – Portos e Lotas, SA / Direção de Auditoria e Controlo Interno

**Edição e Propriedade:** Docapesca – Portos e Lotas, SA

**Sede Social:** Av. Brasília – Pedrouços – 1400-038 LISBOA

**Tel.** 21 393 61 00 | **Fax** 21 393 61 01

[docapesca@docapesca.pt](mailto:docapesca@docapesca.pt) | [www.docapesca.pt](http://www.docapesca.pt)